



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
Visto do Secretário: _____		
() PEDIDO DE VISTA	() PEDIDO DE RETIRADA	() REPROVADO
APROVADO EM:	APROVADO EM:	APROVADO EM:
_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025	_____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA		
_____ / _____ / _____ Visto do Secretário: _____		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	() APROVADO	
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



Indicação nº 45 /2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a necessidade de reimplantação do Cartório de Registros de Nascimento nas dependências do Hospital Municipal São João Batista de Diamantino (HMSJB), serviço antes funcionava e foi interrompido.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico a necessidade e importância de reintroduzir o serviço dentro do hospital, que proporciona um atendimento mais ágil e humanizado para os pais, permitindo que, no momento do nascimento de seus filhos, já possam realizar o registro civil de forma prática e eficiente, sem a necessidade de deslocamento a outros órgãos. Esse procedimento é fundamental para garantir o acesso rápido à documentação básica, como a certidão de nascimento, e à inclusão social das crianças logo após o nascimento.

Dessa forma, solicito que essa importante medida seja considerada e implementada com urgência, visto que trará grandes benefícios à população, principalmente no que diz respeito à redução de custos e à comodidade para as famílias, além de promover um serviço essencial à cidadania.

Agradeço pela atenção e aguardo o apoio do Executivo Municipal na implementação dessa medida, que certamente contribuirá para o bem-estar da comunidade de Diamantino

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de fevereiro de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União